

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

## RESOLUÇÃO Nº 721, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Vila Velha para a legislatura 2017-2020 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e nos arts. 44, inciso VII, alínea "d", 130, caput, e 197, § 1°, alínea "d", da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara), combinados com o dispõe o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art.** 1º É fixado em R\$ 7.430,00 (sete mil quatrocentos e trinta reais) o subsídio mensal do Vereador membro da Câmara Municipal Vila Velha para a legislatura 2017-2020.

**Art. 2º** O subsídio do Vereador é parcela única a qual é vedada a inclusão, o acréscimo ou a vinculação de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação e/ou outra espécie remuneratória

**Art. 3º** O subsídio mensal estabelecido por esta Resolução será atualizado na mesma data e pelo mesmo índice que aplicável à revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, através de norma legal específica de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

**Art. 4º** A execução da presente Resolução observará, no que couber, os limites de despesas estabelecidos nos artigos 29, inciso VIII, e 29-A da Constituição Federal, e os constantes na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art.** 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art.** 6º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Vila Velha, 27 de dezembro de 2016.

IVAN CARLINI

Presidente

**JOEL RANGEL** 

1º Secretário

WEDSON BONELI

2º Secretário